



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 17

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2022/2023

❖ CAJADA / A.D. PEDOME >> [10-02-2023 // 20:30 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 11ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **ÓSCAR OSÓRIO**, licença n.º 3630, do **Clube CAJADA-** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ REQUIONENSES MAIS / A.D. PEDOME >> [11-02-2023 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 13ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **JORGE RIBEIRO**, licença n.º 1111, do **Clube REQUIONENSES MAIS-** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ ACURA / M.A.L. >> [11-02-2023 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 13ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO NETO**, licença n.º 3146, do Clube **ACURA** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – resposta a agressão de jogador da equipa adversária e adoção de gestos de carácter injurioso e grosseiro para com o público, originando a interrupção do jogo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena única de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 32.º, n.º 1, b), e n.º 3, 35.º, n.º 1, b), 38.º, n.º 1, alínea d) e 41.º, a) do Regulamento Disciplinar.



- Relativamente á conduta do atleta **MANUEL MURIAS**, licença n.º 3566, do Clube **M.AL.** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão de jogador da equipa adversária e uso de expressões de caráter injurioso e grosseiro para com a equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena única de **4 (quatro) jogos de suspensão e pena de multa de € 20,00 (vinte euros)**, nos termos do artigo 32.º, n.º1, b), e n.º 3, 35.º, n.º 1, b), 38.º, n.º 1, alínea c) e 39.º, a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC / CAJADA >> [11-02-2023 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 13ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **HÉLDER OLIVEIRA**, licença n.º 3063, do Clube **CAJADA** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. BARRIMAU F.C. / RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE >> [11-02-2023 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> 7ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **RAFAEL DOMINGOS**, licença n.º 3737, do Clube **A.D. BARRIMAU F.C.** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D.C. NOVAIS / G.R. COVENSE >> [11-02-2023 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> 7ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO FARIA**, licença n.º 3647, do Clube **G.R. COVENSE** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.



- Relativamente á conduta do treinador **JOÃO AZECVEDO** licença n.º 896, do clube **A.D.C. NOVAIS**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem (protesto e adoção de atitude incorreta para com equipa de arbitragem), deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. CASTELÕES / JASP >> [28-01-2023 // 16:00 Horas]>> TAÇA >> SENIORES» 1ª ELIMINATÓRIA**

- Relativamente à conduta do Treinador **TAIAGO ARAÚJO**, licença n.º 1435, do Clube **JASP**, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra as decisões da equipa de arbitragem com expulsão) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **TIAGO ALMEIDA**, licença n.º 647 do Clube **ACURA**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **PEDRO AZEVEDO**, licença n.º 1638 do Clube **A.D. ESMERIZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **ANDRÉ COSTA**, licença n.º 3156 do Clube **M.A.L.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).



- O atleta **CLÁUDIO MACEDO**, licença n.º 3610 do Clube **GRA CRUZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **NUNO OLIVEIRA**, licença n.º 3021 do Clube **A.D.C. SÃO MATEUS**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **HUGO RIBEIRO**, licença n.º 593 do Clube **ADESPO**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **JOÃO ARANTES**, licença n.º 1817 do Clube **AD.OUTEIRENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do Atleta **PAULO FERREIRA**, afeto ao Clube **ADERM**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao referido Clube **ADERM**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.